

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº03/2014 AO CONTRATO Nº 09/2011**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS  
ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO,  
ADEQUAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

A **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na Alameda Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itu, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.793.660/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Marco Aurelio Hortencio Bastos**, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 3.396.984 CPF/MF 721.956.307-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, sala 01, Jd. Europa, Piracicaba/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.707, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 09/2011, firmado em 18 de Maio de 2011, nos moldes do contrato originário, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato supra por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de Maio de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores cobrados atualmente serão reajustados conforme cláusula 3, item 3.3, do contrato original, pelo índice do IPCA/IBGE (acumulado nos últimos 12 meses) com referência ao mês de Fevereiro/2014, na porcentagem de 5,6798%, passando então a vigorar com o valor total de **R\$ 21.406,08 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e oito centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.783,84 (um mil setecentos e oitenta e tres reais e oitenta e quatro centavos).

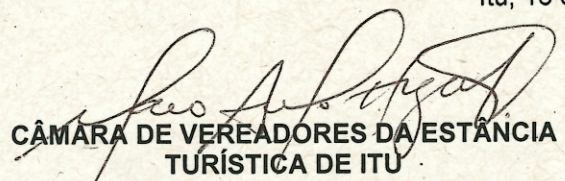


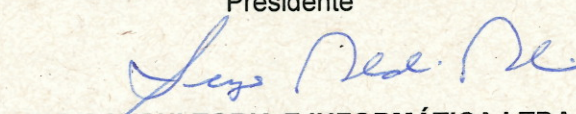
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

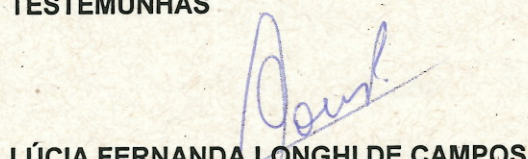
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

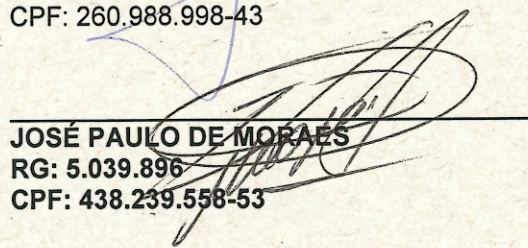
Itu, 16 de maio de 2014

  
**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE ITU**  
DR. MARCO AURELIO HORTENCIO BASTOS  
Presidente

  
**SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**  
- EPP  
SÉRGIO RINALDI ROLIM

**TESTEMUNHAS**

  
**LÚCIA FERNANDA LONGHI DE CAMPOS**  
RG: 30.719.020-1  
CPF: 260.988.998-43

  
**JOSÉ PAULO DE MORAES**  
RG: 5.039.896  
CPF: 438.239.558-53